



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO 2021-2026

**PLANO INTRAORGANIZACIONAL DE GESTÃO DE
PESSOAS
2023-2026**

Porto Velho, jun/2023



1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa dar cumprimento ao determinado no artigo 25 da Resolução CSJT nº 259/2020, que dispõe sobre a elaboração de Plano Intraorganizacional, com os desdobramentos de iniciativas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2022-2026, especificamente no tema da Gestão de Pessoas.

Além de estar em consonância com o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, instituído pela supracitada Resolução, o Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, observa a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecida na Resolução CNJ nº 325/2020, especialmente os macrodesafios, e a Política Nacional de Gestão de Pessoas para o Poder Judiciário estabelecida na Resolução CNJ nº 240/2016.

Por fim, o Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região alinha-se ao ATO CSJT.GP.SG N° 84/2022 que aprovou o Plano Intraorganizacional da Justiça do Trabalho na temática de Gestão de Pessoas.



2. A GESTÃO DE PESSOAS

A Gestão de Pessoas nas organizações é a função que permite a cooperação eficaz de magistrados, servidores e demais colaboradores para alcançar os objetivos organizacionais e individuais. O êxito na conquista dos objetivos institucionais está diretamente associado às competências das pessoas, ou seja, aos conhecimentos, habilidades e atitudes dos colaboradores. Dessa forma, a Gestão de Pessoas possui um papel estratégico em qualquer tipo de instituição.

A Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, estabelecida por intermédio da Resolução CNJ nº 240/2016, define que Gestão de Pessoas é o conjunto de políticas, métodos e práticas de uma organização, destinados a propiciar condições para que os trabalhadores de uma instituição possam desenvolver o seu trabalho, favorecendo o desenvolvimento profissional, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos seus objetivos estratégicos. A governança de pessoas, por sua vez, é o conjunto de mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da Gestão de Pessoas, para garantir a realização da missão institucional com qualidade, ética, eficiência, efetividade e de modo sustentável, com redução de riscos e promoção da saúde.

De acordo com a Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, os órgãos do Poder Judiciário deverão alinhar seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

O CSJT aprovou, por meio da Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020, o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

As referidas resoluções versam acerca da necessidade de edição de planos intraorganizacionais, que constituem planos temáticos com desdobramentos que visam alinhar, vertical e horizontalmente, as funções e atividades da organização aos seus objetivos estratégicos, contribuindo, assim, para o seu alcance.

O trabalho ora produzido se propõe a apresentar o Plano Operacional de Gestão de Pessoas do TRT14 para o período de 2022-2026, de modo a contribuir para o alcance dos propósitos estratégicos do Poder Judiciário, especialmente no âmbito da Justiça do Trabalho.



Apresentam-se, a seguir, os componentes do Plano Intraorganizacional, sendo estes a Missão, a Visão, e os Valores da Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, bem como, um demonstrativo do alinhamento dos objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho com as diretrizes da Gestão de Pessoas.

3. IDENTIDADE ESTRATÉGICA

MISSÃO

Promover condições e oportunidades para o desenvolvimento e a plena utilização de competências, propiciando o bem-estar e a valorização das pessoas com vistas ao cumprimento da missão institucional.

VISÃO

Alcançar a plenitude do desenvolvimento de competências, da promoção do bem-estar e da valorização das pessoas no âmbito do TRT14.

VALORES

1. Agilidade: realização da prática dos atos de gestão em tempo que garanta sua efetividade.
2. Gestão Participativa: estimular atitudes colaborativas e o diálogo visando a harmonia do judiciário trabalhista.
3. Comprometimento: preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, os requisitos e os prazos estabelecidos para os serviços prestados.
4. Desenvolvimento constante: compromisso com o desenvolvimento das pessoas e dos Tribunais Regionais.
5. Efetividade em Gestão de Pessoas: garantia da realização dos serviços da área de Gestão de Pessoas, respeitando as normas, as metas estabelecidas e as necessidades dos colaboradores e da sociedade.
6. Eficiência: utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.



7. Ética: prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

8. Inovação: promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

9. Valorização das pessoas: estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

10. Respeito à diversidade: Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

4. ANÁLISE DE AMBIENTE

FORÇAS

- Clima organizacional favorável
- Confiabilidade e celeridade dos processos de gestão de pessoas
- Formação e qualificação profissional dos servidores
- Comprometimento dos servidores
- Interação e compartilhamento de práticas
- Foco no desenvolvimento e na valorização dos servidores
- Capacidade de inovação e adaptação às adversidades
- Engajamento com o propósito da Justiça do Trabalho



FRAQUEZAS

- Alocação de demandas não planejadas
- Ausência de implantação ou deficiência na implantação da Gestão do conhecimento
- Ausência de implantação ou deficiência na implantação da Gestão por Resultados
- Ausência de implantação ou deficiência na implantação da Política de Sucessão
- Rotatividade da força de trabalho
- Resistência à mudança

ANÁLISE EXTERNA

OPORTUNIDADES

- Parceria e cooperação com outros órgãos
- Disponibilidade de novas tecnologias de informação e comunicação
- Demanda da sociedade por serviços eficientes
- Cenário em constante transformação impulsionando inovações e novas formas de trabalho
- Propagação da cultura e dos métodos ágeis
- Legislação e normativos orientadores



AMEAÇAS

- Efeitos da pandemia na gestão de pessoas da Justiça do Trabalho
- Restrições orçamentárias
- Limitações para a reposição do quadro de pessoal
- Desvalorização das carreiras do Poder Judiciário
- Perda de talentos pela ausência de mecanismos legais de remuneração por desempenho

5. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO INTRAORGANIZACIONAL

A execução do Plano Intraorganizacional será realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT14. Caberá a cada Divisão da SGEP avaliar e estabelecer, dentro de sua esfera de atuação e realidade, quais programas, projetos, ações e atividades de rotina são necessárias para cumprimento do referido Plano, estabelecendo indicadores, metas, cronogramas, responsáveis e outras informações relevantes para o acompanhamento dos resultados.

O acompanhamento do Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas no TRT14, será realizado pelo Comitê de Pessoas e a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, que em conjunto poderão avaliar e revisar a execução do Plano.

Para tanto, caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas o registro dos Planos e de suas revisões no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - SIGEST, conforme preconiza o art. 44 da Resolução CSJT nº 259/2020.



6. INICIATIVAS DE CONTRIBUIÇÃO

O conjunto de iniciativas corresponde a programas, projetos e ações de melhorias na área de gestão de pessoas, patrocinadas pela Administração e executadas pela área de gestão de pessoas com a participação direta e indiretamente de outras áreas de negócios, com a finalidade de contribuir com o objetivo estratégico “Aderir integralmente ao modelo nacional de gestão de pessoas”.

Portanto, as iniciativas idealizadas e planejadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas para o período de 2023-2026 são as seguintes:

Ação 1: Regulamentação do Trabalho Remoto

Ação 2: Implementação do sistema GESTRAB para fins de aferição e monitoramento do Teletrabalho

Ação 3: Implementação integral do sistema SIGEP-JT

Ação 4: Implementação dos Sistemas SAO e GERALDO

Ação 5: Premiação de gestores/gestoras supervisores de adolescentes aprendizes

Ação 6: Participação no Comitê Nacional de Melhorias do SIGEP

Ação 7: Ajuste do quadro de lotação da Divisão de Pagamento de Pessoal

Ação 8: Implementação da nova rotina do PROGECOM para fins de executar o novo Ciclo de Gestão por Competências

Ação 9: Inclusão no Plano de Capacitação de Servidores de cursos e treinamentos específicos para os servidores da SGEP

Ação 10: Realização do mapeamento de processos da SGEP com gestão de riscos

Ação 11: Realização de pesquisa bienal de satisfação de serviços da SGEP

Ação 12: Regulamentação da política de designação de função de confiança



Ação 13: Estabelecer política de cessão de servidores extraquadro

Ação 14: Atualização da política de avaliação de desempenho (SIAD) estabelecendo o sistema 180º

Ação 15: Estabelecer procedimento otimizado para prova de vida/recadastramento

Ação 16: Automatizar a emissão de autorização para certificação digital

Ação 17: Delegar para gestores os atos de concessão de licença eleitoral, licença para doação de sangue, licença nojo e licença gala

Ação 18: Estabelecer/mapear procedimento de atendimento presencial/telefônico/balcão virtual

Ação 19: Automatizar o Programa Permanente de Remoção Interna - PPRI

Ação 20: Estabelecer/mapear plano de comunicação da DPP

Ação 21: Remodelar o Portal da SGEP

Ação 22: Redimensionamento da força de trabalho nas unidades do TRT14

CRONOGRAMA 2023-2026					
Ação Interna SGEP TRT14	Responsável	Prazo	Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)	Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)	N. PROAD
AÇÃO 1: Regulamentação do Trabalho Remoto	DSAD/DLP	30/06/23	Atendimento à recomendações da ata de correição ordinária da CGJT realizada neste TRT-14, no período de 6 a 10 de fevereiro de 2023, pela Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, e constantes do PJeCor TST –	Atender à Diretriz 6 do CSJT: Incentivar novas formas de trabalho, com vistas ao aumento do desempenho, aproveitamento de força de trabalho e à retenção de talentos.	PROAD 6389/2022



CRONOGRAMA 2023-2026

Ação Interna SGEP TRT14	Responsável	Prazo	Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)	Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)	N. PROAD
			309-34.2022.2.00 .0500.		
AÇÃO 2: Implementação do sistema GESTRAB para fins de aferição e monitoramento do Teletrabalho	DSAD	19/12/23	Otimização da gestão dos servidores em regime de Teletrabalho	Atender à Diretriz 6 do CSJT: Incentivar novas formas de trabalho, com vistas ao aumento do desempenho, aproveitamento de força de trabalho e à retenção de talentos.	PROAD 2893/2023
AÇÃO 3: Implementação integral do sistema SIGEP-JT	DCAAP/DSAD	19/12/24	Padronização dos sistemas administrativos de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho	Atender à Diretriz 8 do CSJT: Promover e compartilhar ações e práticas que contribuam para o aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas do Judiciário Trabalhista, de modo a estimular o repasse de novas tecnologias, ideias e processos de trabalho ágeis e inovadores.	PROAD 20949/2017
AÇÃO 4: Implementação dos Sistemas SAOadm e GERALDO em parceria com o TRT13	DCAAP/DSAD	19/12/23	Otimização da emissão de relatórios gerenciais de gestão de pessoas e encerramento de utilização do sistema legado de RH	Atender à Diretriz 8 do CSJT: Promover e compartilhar ações e práticas que contribuam para o aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas do Judiciário Trabalhista, de modo a estimular	PROAD 20949/2017



CRONOGRAMA 2023-2026

Ação Interna SGEP TRT14	Responsável	Prazo	Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)	Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)	N. PROAD
				o repasse de novas tecnologias, ideias e processos de trabalho ágeis e inovadores	
AÇÃO 5: Premiação das unidades que participam do Programa Adolescente Aprendiz	DSAD	19/12/23	Fomento do Programa Adolescente Aprendiz no TRT14	Atender à Diretriz 4 do CSJT: Implantar mecanismos de valorização e reconhecimento de servidores.	PROAD 2771/2023
AÇÃO 6: Participação no Comitê Nacional de Melhorias do SIGEP	DCAAP/DSAD	30/06/23	Atendimento às orientações contidas nos itens "c" e "e" do Parecer da SEAUDI (id. 80 do PROAD 3418/21)	Compartilhar informações e boas práticas para melhorias do sistema SIGEP, bem como propiciar solicitações de melhorias das funcionalidades e aperfeiçoamento da sistemática de lançamentos e de controles	PROAD 20949/2017
Ação 7: Ajuste do quadro de lotação da Divisão de Pagamento de Pessoal	DSAD/DPP	31/08/23	Atendimento à orientação da SEAUDI contida nos itens "f" e "h" do Parecer da SEAUDI (id. 80 do PROAD 3418/21)	Adequar a estrutura lotacional, especialmente de servidores com formação na área de Contabilidade, e promover a capacitação dos demais servidores em atividade no Setor, visando otimizar procedimentos, gerir os riscos, e propiciar	Proad 1335/2023



CRONOGRAMA 2023-2026

Ação Interna SGEP TRT14	Responsável	Prazo	Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)	Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)	N. PROAD
				satisfação no desempenho das atividades e a redução da rotatividade.	
AÇÃO 8: Implementação da nova rotina do PROGECOM para fins de executar o novo Ciclo de Gestão por Competências	DSAD	19/12/26	Otimização da elaboração do Ciclo de Gestão por Competências para necessidade de treinamento de pessoal.	Atender às Diretrizes 1 e 2 do CSJT: Diretriz 1: Estimular projetos voltados à implementação da gestão por competência. Diretriz 2: Promover o desenvolvimento de pessoas com foco em competências.	PROAD 2275/2020
AÇÃO 9: Inclusão no Plano de Capacitação de Servidores de cursos e treinamentos específicos para os servidores da SGEP	DSAD	19/12/23	Atendimento ao contido nos itens "b", "d", "g" e "i" do Parecer da SEAUDI (id. 80 do PROAD 3418/21)	Capacitar os servidores da SGEP, com ênfase no conhecimento das funcionalidades dos Sistemas PROAD e SIGEP para aprimoramento de mecanismos de controles, com vistas a propiciar otimização de procedimentos, maior segurança, satisfação no desempenho das atividades e, conseqüente redução da rotatividade.	PROAD 9772/2020



CRONOGRAMA 2023-2026

Ação Interna SGEPTRT14	Responsável	Prazo	Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)	Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)	N. PROAD
AÇÃO 10: Realização do mapeamento de processos da SGEPT com gestão de riscos	DLP/DSAD/ DCAAP	19/12/2026	Garantia da duração razoável do processo, mediante promoção e compartilhamento de ações e práticas que contribuam para o aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas do Judiciário Trabalhista, de modo a estimular o repasse de novas tecnologias, ideias e processos de trabalho ágeis e inovadores	Aperfeiçoar os processos de trabalho e mitigar riscos	Os mapeamentos são feitos em processos autônomos - atualmente há 45 processos mapeados pela SGEPT
Ação 11: Realização de pesquisa bial de satisfação de serviços da SGEPT	ASSISTÊNCIA DA SGEPT	19/12/23	Aferição do grau de satisfação do público interno quanto aos atendimentos e serviços entregues pela SGEPT	Fortalecer a comunicação e realizar com eficiência os atendimentos e serviços	A implementar
Ação 12: Estabelecer/regulamentar a Política de Designação de Função de Confiança	DSAD	30/06/24	Necessidade de cumprimento de requisitos de excelência para ocupação das funções de confiança do TRT14	Atender à Diretriz 5 do CSJT: Incentivar o crescimento profissional do servidor, progresso na carreira e impulsionamento de talentos.	PROAD 1344/2023
Ação 13: Estabelecer/regulamentar a	DSAD	30/06/24	Necessidade de cumprimento de requisitos de	Atender à Diretriz 4 do CSJT: Implantar	PROAD 1344/2023



CRONOGRAMA 2023-2026

Ação Interna SGEPTRT14	Responsável	Prazo	Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)	Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)	N. PROAD
Política de Cessão de Servidores			excelência para ocupação das funções de confiança do TRT14	mecanismos de valorização e reconhecimento de servidores	
Ação 14: Atualização da Política de Avaliação de Desempenho (SIAD) estabelecendo o sistema 180º	DSAD	19/12/24	Promoção de melhorias no sistema de avaliação de desempenho	Atender às Diretrizes 1 e 2 do CSJT: Diretriz 1: Estimular projetos voltados à implementação da gestão por competência. Diretriz 2: Promover o desenvolvimento de pessoas com foco em competências	PROAD 1345/2023
Ação 15: Estabelecer procedimento automatizado prova de vida	DCAAP	19/12/23	Alteração do procedimento atual, com inclusão do uso de aplicativo específico para o recadastramento ou com o estabelecimento de parceria com outros órgãos	Buscar maior celeridade no processo anual de recadastramento, através de meios eletrônicos	A implementar
Ação 16: Automatizar a emissão de autorização para certificação digital	DCAAP	19/12/23	Otimização dos procedimentos para autorização de emissão de certificado digital	Descentralizar os procedimentos para emissão, atribuindo ao interessado e ao chefe imediato, as ações para emissão	A implementar
Ação 17: Delegar para gestores os atos de concessão de	DCAAP/ ASSISTÊNCIA DA SGEPT	19/12/24	Descentralização de competência para concessão de licença	Otimizar procedimentos e conferir celeridade à apreciação e	PROAD N. 207/2023



CRONOGRAMA 2023-2026					
Ação Interna SGEPTRT14	Responsável	Prazo	Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)	Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)	N. PROAD
licença eleitoral, licença para doação de sangue, licença nojo e licença gala			eleitoral que não careça de maiores análises	concessão de licença eleitoral	
Ação 18: Automatizar o PPRI	DSAD	30/06/25	Otimização e transparência do sistema de remoção interna	Atender à Diretriz 4 do CSJT: Implantar mecanismos de valorização e reconhecimento de servidores	PROAD 20949/2017
Ação 19: Remodelar o Portal da SGEPT	ASSISTÊNCIA DA SGEPT/ CHEFIAS DAS DIVISÕES	19/12/23	Observância à eficiência e cumprimento da política de transparência	Conferir transparência quanto aos temas afetos à área de atuação da SGEPT e propiciar ao usuário agilidade na realização de procedimentos correlatos	A implementar
Ação 20: Remodelar o Plano de Capacitação de Servidores	DSAD	19/12/24	Estabelecer, em conformidade com as competências necessárias, os cursos básicos a serem oferecidos aos novos servidores durante a formação inicial	Desenvolvimento das competências básicas necessárias ao desempenho das atividades	A implementar
Ação 21: Implementar premiação aos servidores pelos serviços prestados	ASSISTÊNCIA DA SGEPT	19/12/24	Conceder premiação aos servidores ativos, como reconhecimento pelos serviços prestados ao Tribunal. A premiação	Melhorar a satisfação individual em trabalhar no TRT14, desenvolvendo o sentido de pertencimento	A implementar



CRONOGRAMA 2023-2026					
Ação Interna SGEPTRT14	Responsável	Prazo	Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)	Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)	N. PROAD
			constituir-se-á da entrega ao servidor de uma comenda por tempo de serviço.		
Ação 22: Redimensionamento da força de trabalho nas unidades do TRT14	ASSISTÊNCIA DA SGEPT	2026	Estabelecer critérios objetivos para o redimensionamento da força de trabalho dos setores do Tribunal	Readequar as lotações reais das unidades, de modo a distribuir com mais efetividade a força de trabalho do TRT14	A implementar